

DECRETO Nº 7480, de 02 de Junho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$48.195,12 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7480		Suplementação de		Data	02/06/2026
Créditos					
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor	
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE ESPORTE		
235	232	1	1.09.0.27.	7.383,64	
			122.0014.2		
			062.339092		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1147	216	1	1.08.0.18.	30.090,48	
			541.0018.2		
			061.339030		
			00.1500000		
			0		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1200	545	1	1.14.0.18.	10.721,00
			122.0014.2	
			132.449052	
			00.1501000	
			0	
Soma:				48.195,12
Anulação de Créditos				
			Data	02/06/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
216		1	1.08.0.15.	30.090,48
			452.0012.2	
			054.339032	
			00.1500000	
			0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
232		1	1.09.0.27.	7.383,64
			122.0014.2	
			062.339039	
			00.1500000	
			0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
545		1	1.14.0.18.	10.721,00
			541.0002.2	
			125.449052	
			00.1501000	
			0	
Soma:				48.195,12

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal